



EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Primeira Reunião - Quadriénio 2025-2029** realizada no dia **31 de outubro de 2025**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 40º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- a) Que a Câmara Municipal reconheça a conveniência em que as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal se efetuem quinzenalmente;-----
- b) Que estas sejam realizadas nas 2ªs e 4ªs quartas-feiras de cada mês, pelas 10.00 horas.-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, que a Ordem do Dia e respetiva documentação referente a Reuniões de Câmara, seja disponibilizada aos membros do órgão executivo, exclusivamente em formato digital, sendo para o efeito enviada por e-mail, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 53º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, delegar no Presidente da Câmara Municipal, as competências constantes na proposta n.º 368/2025, nos termos do artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, delegar na Diretora do Agrupamento de Escolas de Sousel, as competências de gestão, previstas no capítulo IV do Decreto-Lei nº 21/2019, de 21 de novembro, nos termos constantes da proposta n.º 369/2025.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, fixar, em um, o número de vereadores em regime de meio tempo, que excede os limites previstos na alínea d), do número 1 do citado artigo.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vereador Eng.º António Dâmaso Alface Carrilho.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na empresa Águas de Vale do Tejo, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vereador Eng.º António Dâmaso Alface Carrilho.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na CIMAA - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vereador Eng.º António Dâmaso Alface Carrilho.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA., e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vereador Eng.º António Dâmaso Alface Carrilho.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea oo) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designar o Presidente, Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério, como representante do Município de Sousel na empresa Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A., e que nas suas faltas e impedimentos, o representante do Município de Sousel na entidade acima referida seja o Vereador Eng.º António Dâmaso Alface Carrilho.-----



PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 17º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho que define o Estatuto dos Eleitos Locais, o valor a atribuir ao seguro de acidentes pessoais, referente ao Presidente e aos Vereadores em regime de permanência no valor de 167.450,00€, para os membros do executivo em regime de não permanência, no valor de 80.000€.

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio rústico com o número de artigo matricial 191, da secção A de Sousel, denominado Courela a Vale de Flores, propriedade do Município de Sousel, com o objetivo rentabilizar o referido prédio e para que o mesmo não se encontre numa situação de aparente abandono:

a) Aprovar a venda, em hasta pública, de pastagem sem valor base de licitação com prazo de **10** dias úteis após publicação de Edital, sendo a proposta apresentada em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;

b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;

c) Que em caso de empate do valor das proposta, será agendado sorteio, para o qual as entidades concorrentes serão convidadas e informadas da data e hora da respetiva realização;

d) Que o adquirente da pastagem fique subordinado às seguinte condições:

1) Que o usufruto da pastagem seja até 31/08/2026;

2) Que quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a saída de animais sejam asseguradas pelo adquirente;

3) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de comunicação e autorização prévia da Câmara Municipal;

4) Que todos os projetos agrícolas e/ou florestais que pretenderem implementar na área da pastagem, careçam de comunicação e autorização prévia;



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio urbano com o número de artigo matricial n.º 809, de Santo Amaro, denominado Herdade das Costas, propriedade do Município de Sousel, com o objetivo rentabilizar o referido prédio e para que o mesmo não se encontre numa situação de aparente abandono:-----

a) Aprovar a venda, em hasta pública, de pastagem sem valor base de licitação com prazo de **10** dias úteis após publicação de Edital, sendo a proposta apresentada em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;-----

b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----

c) Que em caso de empate do valor das proposta, será agendado sorteio, para o qual as entidades concorrentes serão convidadas e informadas da data e hora da respetiva realização;-----

d) Que o adquirente da pastagem fique subordinado às seguinte condições:-----

1) Que o usufruto da pastagem seja até 31/08/2026;-----

2) Que quaisquer vedações que venham a mostrar-se necessárias para proteger a saída de animais sejam asseguradas pelo adquirente;-----

3) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de comunicação e autorização prévia da Câmara Municipal;-----

4) Que todos os projetos agrícolas e/ou florestais que pretenderem implementar na área da pastagem, careçam de comunicação e autorização prévia;-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 22.10.2025, através do qual foi autorizada a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos de Sousel à Associação União Desportiva do Concelho de Sousel, no dia 20 de dezembro de 2025, para realização de Jantar de Natal.-----



1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 22.10.2025, através do qual do qual foi autorizada a cedência das instalações do Pavilhão Multiusos de Sousel à empresa Pasto Alentejano, no dia 13 de dezembro de 2025, para realização da Gala de Natal.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos do disposto no artigo 47.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, e nos termos constantes da proposta n.º 381/2025:-----

- a) O Contrato-Programa entre o Município de Sousel e a Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A. que tem como finalidade a criação de condições para que a Águas do Alto Alentejo desenvolva os seus objetivos estatutários em harmonia com os objetivos socioeconómicos prosseguidos pelos MUNICÍPIOS em matéria tarifária respeitante ao Sistema, conforme lhe foi incumbido pelo CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA, e tornar a atividade da Águas do Alto Alentejo sustentável do ponto de vista económico-financeiro, dotando-as das verbas necessárias para tal, algo que as entidades participantes optaram por não realizar de início em 2022, mas que pretendem agora fazer;-----
- b) A realização de uma transferência financeira, a título de subsídio à exploração, conforme previsto no Anexo I do Contrato-Programa e que dele faz parte integrante;-----
- c) Submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal.-----

Sousel, 3 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério